

## Varas de Empresariais

### 2ª Vara Empresarial

id: 5220175

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA EMPRESARIAL

M. F. de SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

(Art. 22, III, a, da Lei 11.101/05) - Processo nº 0376328-65.2015.8.19.0001

A Central de Liquidantes Judiciais da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Administradora Judicial da Massa Falida supra, comunica aos credores e demais interessados, estar a disposição dos mesmos, diariamente, no período de 11:00 hs. às 18:00 hs., à Avenida Erasmo Braga, 115, sala 417, bloco F, 4º andar, Castelo/RJ. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

2 de 2

### 3ª Vara Empresarial

id: 5235535

COMARCA DA CAPITAL

TERCEIRA VARA EMPRESARIAL

FALÊNCIA DE SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS SA. SESVI

Processo nº: 0081537-16.2000.8.19.0001

QUADRO GERAL DE CREDORES ADITAMENTO

PRIVILÉGIO GERAL (ART. 24, CAPUT DA LEI 8.906/94)

ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO

Ids. 1265 e 1445 R\$ 106.618,93

Rio de Janeiro - RJ, 05 de dezembro de 2022.

### 4ª Vara Empresarial

id: 5229596

EDITAL do Artigo 36 º Lei nº 11.101/2005

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIAÇÃO VG EIRELI º EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL º PROCESSO Nº 0113783-30.2021.8.19.0001.

O Exmo. Sr. Dr. Paulo Assed Estefan, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER e CONVOCA os credores e quaisquer interessados para ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada nos dias 30 (trinta) de janeiro de 2023 (1ª convocação) e 06 (seis) de fevereiro de 2023 (2ª convocação), às 11 (onze) horas, com credenciamento a partir das 10 (dez) horas, no Centro de Convenções Sul América, localizado à Av. Paulo de Frontin nº 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-010, para que deliberem sobre o plano de recuperação judicial da sociedade devedora acostado às fls. 1.285/1.339 dos autos º ou qualquer outro que venha a ser eventualmente apresentado º. A Assembleia Geral de Credores será instalada em 1ª convocação desde que presente mais da metade dos créditos de cada uma das classes de credores, individualmente computados, ou em 2ª convocação, com qualquer quórum. Os credores pessoa física legitimados a votar que pretendam participar do ato mediante representação deverão encaminhar ao administrador judicial (em seu escritório ou no e-mail [viacaovg@rucker-longo.com](mailto:viacaovg@rucker-longo.com)), até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato, procuração com firma reconhecida outorgando poderes específicos para votar em assembleia, acompanhada de cópia autenticada da identidade do credor e do seu representante. Os credores pessoa jurídica legitimados a votar que pretendam participar do ato deverão encaminhar ao administrador judicial (em seu escritório ou no e-mail [viacaovg@rucker-longo.com](mailto:viacaovg@rucker-longo.com)), até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato, documentação hábil comprovando poderes específicos de seu representante para votar em assembleia (procuração com firma reconhecida e/ou documentos constitutivos do credor). Em caso de representação sindical, caberá a este apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes do ato, a relação dos associados que pretende representar, na forma dos §§5º e 6º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005. Os credores poderão obter cópias do plano de recuperação judicial na Serventia do Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

do Estado do Rio de Janeiro, mediante acesso ao processo eletrônico ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)) ou ao site do administrador judicial (<https://rucker-longo.com/viacaovg/>). E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar desconhecimento, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matrícula 01/9151, digitei e o subscrevo. Dr. Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular

---

**Varas Criminais**

---

**4ª Vara Criminal**

---

**id: 5234861****EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA**  
Com o prazo de 05 dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Gustavo Gomes Kalil - Juiz em Exercício do Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER que o Dr. Promotor Público em exercício neste Juízo denunciou: SAMUEL GOMES DA SILVA Ref. processo: 0035977-60.2014.8.19.0001, Classe/Assunto Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP); Crime Tentado (Art. 14, II, Cp)., Samuel Gomes da Silva - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Lago do Junco - MA - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 27/04/1985 Idade: 37 - Filiação: Pai - Sebastiao Gomes da Silva Mãe - Maria do Carmo Silva - IFP/DETRAN: 270517329 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua Cândido Benício, nº 2893 Rua Um - CEP: 21321-802 - Praça Seca - Rio de Janeiro - RJ - COMUNIDADE BATAEU MOUCHE; Rua Um, nº 115 - CEP: 22733-087 - Praça Seca - Rio de Janeiro - RJ; Rua Cândido Benício, nº 2 Rua 119 - CEP: 21321-803 - Praça Seca - Rio de Janeiro - RJ, ..."491 - Atenda-se ao MP. ". Acolho o parecer de ambas partes (pastas 454 e 463) e ante a prova de dolo de lesionar, desclassifico a conduta e, na sequência, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE SAMUEL GOMES DA SILVA referente a eventual crime remanescente, com base na prescrição, artigos 109, inciso V e 107, inciso IV, ambos do Código Penal. Recolham-se eventuais mandados de prisão. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios de comunicação do resultado, dê-se baixa e archive-se." E como não tenha sido possível intima-lo(s) pessoalmente, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, que começará a correr da data de sua publicação, fica o dito RÉU intimado da Sentença acima referida, bem como o prazo legal de 5 dias para das mesma apelar, querendo, cientes de que a sede deste Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 Sala 906 Lamina IICEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap04vcri@tjrj.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), foram expedidos Editais na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. Eu, \_\_\_\_\_ Glauca Martins da Silva Gette - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/21586, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Juliana Augusta dos Santos Villar - Chefe de Serventia - Matr. 01/27862, o subscrevo.

---

**11ª Vara Criminal**

---

**id: 5232753****EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Guilherme Schilling Pollo Duarte - Juiz em Exercício do Cartório da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Jose Santos de Araujo - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Desempregado - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 24/02/1998 Idade: 24 - Filiação: Pai - Emidio Batista de Araujo Filho Mãe - Creuza Regina Silva dos Santos - IFP/DETRAN: 29660063-8 Emissor: SSP/DETRAN - Endereço: Rua Quartzo, nº 58 Apto 201 - CEP: 26297-408 - Nova Iguaçu - RJ, acusado nos autos de nº 0024124-02.2020.8.19.0209, oriundo do Registro de Ocorrência, nº 042-04184/2020 de 15/07/2020, da 42ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal - Procedimento Sumário - Jogo do Bicho (Art. 58, DI.3688/41), . Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_ Veneza de Souza Bonancio - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19551, o subscrevo.

Guilherme Schilling Pollo Duarte - Juiz em Exercício